EMENDA IMPOSITIVA Nº 14/2023.

VEREADOR: HENRIQUE AMAZONAS PAGANI DANTAS (MDB).

Considerando o art. 5º, do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2023 LOA 2024 (DESPESAS POR ÓRGÃO) "Reserva Emendas Impositivas", que trata das Emendas Impositivas do Município de Medicilândia, Estado do Pará, definidas no art. 152-A e seus parágrafos e alíneas, da Lei Orgânica Municipal, considerando que a Lei apenas definiu o valor global de R$ 1.306.583,15 (um milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos), sem a definição das metas quantitativas e qualitativas para cada parlamentar, nesse sentido estamos encaminhando a seguinte definição:

Tipo de Emenda: Individual.

Cota Individual: R$ 118,780,28 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) –primeira parte da cota individual no valor de R$ 59.390,14 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quatorze centavos) destinado a saúde.

INDICAÇÃO Nº 14.

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS DE VILA PACAL.

XX XXX XXXX X.XXX	Reforma da Unidade Básica de Saúde de Vila Pacal.	VALOR
X.0.00.00.00	Despesas de capital	
X.X.00.00.00	Investimentos	
X.X.X0.00.00	Aplicações diretas	**59.390,14**
X.X.X0.XX.00	Obras e Instalações	**59.390,14**

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Indicação de Emenda Impositiva, considerando o período de construção da respectiva UBS sua estrutura física precisa de manutenção. Dito isto apresento a respectiva emenda impositiva montante equivalente R$ 59.390,14 da cota individual para aplicação na saúde para atender despesa com o projeto atividade objeto da presente emenda.

Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, em 20 de outubro de 2023.

HENRIQUE AMAZONAS P. DANTAS
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 11/12/23